

IDADE D'OURO



DO BRAZIL.

Sexta feira 15 de Setembro.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Da e Miranda.

BAHIA:

O Correio de Londres no fim de Junho contém a convenção feita entre a *Grã-Bretanha*, e os *Paizes-Baixos-Unidos*, a qual foi apresentada ao Parlamento; e que he muito digna de se lêr pela moderação, e justiça, que nella reina. Consta de 9 artigos, e 2 additionaes, cuja substancia he a seguinte:

Artigo 1.º Obriga-se a *Grã-Bretanha* a restituir as *Colonias Hollandezas*, á excepção do *Cabo da Boa Esperança*, *Demerara*, *Esequibo*, e *Berbice*, das quaes se disporá em huma *Convenção Supplementaria*.

2.º e 3.º A *Grã-Bretanha* cede aos *Paizes-Baixos* a *Ilha de Banca* nos *Mares do Oriente*, em troca de *Cochim* e suas annexas na *Costa do Malabar*. As praças e fortes nos respectivos estabelecimentos serão trocados no estado em que se acharem ao assignar a presente *Convenção*.

O 4.º art.º concede aos vassallos dos *Paizes-Baixos* na *India Britanica* os mesmos privilegios que são concedidos ás nações mais favorecidas. Não se erigirão fortes alguns nos estabelecimentos *Hollandezes* que se achão dentro dos limites da *Soberania Britanica* na *India*, e só haverá alli o numero de tropas necessarias para a conservação da *Policia*.

5.º As praças que se devem restituir no *Continente Americano* serão entregues dentro de tres mezes; e as que ficão além do *Cabo da Boa Esperança* dentro de 6 mezes, da data da *Convenção*.

6.º Nas praças que se restituirem não será pessoa alguma interrogada por suas anteriores opiniões politicas.

7.º Os naturaes e estrangeiros nos paizes em que houver mudança de *Soberano*, tem seis annos para disporem das suas propriedades, e se retirarem, se assim o acharem conveniente.

8.º O *Soberano* dos *Paizes-Baixos* se obriga a prohibir a todos os seus vassallos, do modo mais effcaz, e pelas mais solemnes leis, o tomarem par-

2.º O futuro encargo a que Suas ditas Magestades *Belgica e Britannica* hão de ser respectivamente responsaveis, consistirá em hum juro annual de 5 por cento, sobre os ditos Capitães, cada hum de 25 milhões, juntamente com hum fundo de amortizaçãõ de 1 por cento, para a extincçãõ do mesmo; ficando porém o dito fundo de amortizaçãõ disposto a se augmentar quando o pedir o Governo *Russiano*, a qualquer somma que não passe de 3 por cento.

Preços Correntes dos Generos de Estiva por atacado.

Aço		90000	a	120000	Quintal.
Agoa-ardente	{ da Ilha	120000	a	130000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	120000	a	140000	
Alcatrão	{ d' America.	30000	a	0	Barril.
	{ da Suecia	60000	a	80000	
Alvaiade		100000	a	0	Quintal.
Archotes de Esparto		80000	a	90000	Cento.
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto	150000	a	200000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	130000	a	140000	
Azeitonas		10000	a	10280	Ancoreta.
Bacalhão		60000	a	100000	Quintal.
Biscoito		10600	a	20000	Barril.
Bolaxa		30600	a	40000	Arroba.
Bolaxinha		0800	a	10600	Barril.
Breu		60000	a	70000	Barril.
Cabos		90000	a	200000	Quintal.
Canéla		10000	a	10200	Arratel.
Carne salgada do Norte	{ de Holanda	0320	a	0	Barrica.
	{ do Rio Grande	10600	a	0	
Cebo	{ do Rio da Prata	20400	a	20600	Arroba.
Cera branca bruta		0400	a	0440	Arratel.
Cerveja		20600	a	20800	Duzia.
Cha Hysom Uxima		0800	a	0930	Arratel.
Chouriços		10600	a	0	Duzia.
Chumbo	{ Barra	70000	a	80000	Quintal.
	{ Munição	80000	a	90000	
	{ Pasta	90000	a	110000	
Cobre de forro		0320	a	0	Arratel.
Couros	{ do Rio Grande	0075	a	0080	Arratel.
	{ do Rio da Prata.	0080	a	0085	
Cravo	{ da India	0700	a	0600	Arratel.
	{ do Maranhão	0500	a	0	
Doce		0240	a	0	Arratel.
Farinha	{ do Norte	60000	a	120000	Barrica
	{ do Sul	10000	a	20000	
Ferro	{ Ancoras.	0100	a	0120	Arratel.
	{ Arcos	50000	a	60000	
	{ Barras	40000	a	50000	
Fio de Vêla		0480	a	0	Arratel.
Folha de Flandres		120000	a	140000	Caixa.

Genebra	140 000	a	160 000	Pipa.
Manteiga	240	a	320	Arratel.
Massas	4 000	a	30	Arroba.
Oleo de Linhaça	160	a	200	Arratel.
Paios	3 600	a	4 000	Duzia.
Papel	{ Almaco.	2 400	a	} Resma.
	{ Embrulho	800	a	
	{ Florete	1 800	a	
Pimenta	320	a		Arratel.
Pixe d' America	4 000	a		Barril.
Pixe da Suecia	8 000	a	10 000	Barril.
Polvora	{ Fina	15 000	a	} Arroba.
	{ Grossa	13 000	a	
Pós de çapatos	160	a	200	Arratel.
Prégos	{ de Cobre	320	a	} Quintal.
	{ de Ferro	5 000	a	
Prezunto Portuguez	8 000	a	9 000	Arroba.
Queijo Flamengo	800	a		Hum.
Sabão	160	a	320	Arrtel.
Termentina	10 000	a		Barril.
Toicinho	2 400	a	2 800	Arroba.
Vidros Vidraças	10 500	a	24 000	Caixa.
Vinagre	{ de Lisboa ou Porto	50 000	a	} Pipa.
	{ do Mediterraneo	30 000	a	
Vinho	{ de Lisboa	100 000	a	} Pipa.
	{ da Madeira	160 000	a	
	{ do Mediterraneo	50 000	a	
	{ Porto	174 000	a	
<i>Dos Generos do Paiz</i>				
Açucar branco sobre os ferros.	1 600	a		} Arroba.
Dito mascavado	1 400	a		
Algodão	{ desta Capitania	6 100	a	} Arroba.
	{ da de Pernambuco	6 300	a	
Arrós.	2 240	a	2 400	Alqueire.
Caxaça	520	a	560	Canada.
Farinha	640	a	880	} Alqueire.
Feijão	1 280	a	1 920	
Milho	800	a	840	

A V I S O S.

Na loja nova d' Angelo Manoel Pinto de Souza, na rua direita de Palacio, se vendem as Folhinhas para o anno de 1816, as d'algibeira em marroquim 500, ordinarias 260, de porta 140; tambem se vendem Novos Methodos, e Artinhas Latinas.

Domingos José Antonio Rebello, vende o Brigue Oliveira proximate chegado de Lisboa.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.